

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (Não Desonerado)**

OBRA : E.M.E.F. PERNAMBUCO  
 LOCAL : CANOAS-RS

BDI 1: 21,06%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) COM BDI	%	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04		
				R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.
1.1	MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO	12.811,97	1,20%	12.811,97	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	71.650,60	6,69%	17.912,65	25,00	25,00	17.912,65	25,00	50,00	17.912,65	25,00	75,00	17.912,65	25,00	100,00
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.475,32	0,42%	4.475,32	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
1.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.475,89	0,32%	3.475,89	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO	978.169,59	91,27%	195.633,92	20,00	20,00	244.542,40	25,00	45,00	293.450,88	30,00	75,00	244.542,40	25,00	100,00
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.166,53	0,11%	-	-	-	1.166,53	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.071.749,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 234.309,75</b>			<b>R\$ 263.621,58</b>			<b>R\$ 311.363,53</b>			<b>R\$ 262.455,05</b>		
		<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 234.309,75</b>			<b>R\$ 497.931,33</b>			<b>R\$ 809.294,85</b>			<b>R\$ 1.071.749,90</b>		
		<b>% ACUMULADO</b>		<b>21,86%</b>			<b>46,46%</b>			<b>75,51%</b>			<b>100,00%</b>		

EDUARDO VARGAS

## Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	
Nº do Contrato de Repasse	
Nome da Obra	E.M.E.F. PERNAMBUCO
Município da Obra	CANOAS-RS
Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80%
(R) - Risco	1,27%
(DF) - Despesas Financeiras	1,00%
(L) - Lucro	6,50%
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65%
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00%
(I <sub>3</sub> ) - ISS	3,00%
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	0,00%
<b>BDI Adotado</b>	<b>21,06%</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	21,06%


Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de CANOAS-RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador.

 Eng. Civil Eduardo Wegner Vargas CREA RS 159.984	Nº ART ou RRT do Orçamento
	03/11/2022
	Data